

N.º 236/CD
Data: 16/11/2011

Assunto: **Esclarecimentos sobre a publicidade a medicamentos nos sites das empresas farmacêuticas - Aditamento à Circular Informativa n.º 229/CD de 09/11/2011**

Para: Titulares de AIM

Contacto no Infarmed: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Linha do Medicamento: 800 222 444; Tel. 21 798 7373 Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt

Atendendo aos esclarecimentos solicitados na sequência da publicação da [Circular Informativa n.º 229/CD, de 09/11/2011](#), bem como, à questão que suscitou o Acórdão do Tribunal de Justiça de 5 de Maio de 2011, importa informar que o Acórdão em causa admite que, nos sites das empresas farmacêuticas, possa constar, acessível ao público em geral, informação relativa aos seus medicamentos sujeitos a receita médica, independentemente de serem, ou não, comparticipados, nas seguintes condições:

- Exclusivamente nos sites institucionais das empresas farmacêuticas, e não em redes sociais ou qualquer outro meio de divulgação;
- Que essas informações a divulgar, em conjunto e simultaneamente, consistam apenas na reprodução fiel da embalagem do(s) medicamento(s) e na reprodução literal e integral do folheto informativo e/ou do resumo das características do(s) medicamento(s), tal como foi autorizado.

Relativamente aos medicamentos que contenham substâncias definidas como estupefacientes ou psicotrópicos, ao abrigo de convenções internacionais que vinculem o Estado português (medicamentos sujeitos a receita médica especial), bem como, aos medicamentos não sujeitos a receita médica, mantêm-se os normativos legais em vigor.

Os esclarecimentos adicionais sobre esta matéria devem ser solicitados à Equipa da Publicidade através dos contactos: telefone: 21 798 7336 e e-mail: equipa.publicidade@infarmed.pt.

O Conselho Directivo



Jorge Torna
Presidente
Conselho Directivo